

Lei nº 719 de 19 de Fevereiro de 1970

Que revoga a Lei nº 713 de 10 de novembro de 1969.

Wilson de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e Ele -- promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica revogada a Lei nº 713 de 10 de novembro de 1969, que -- abriu um crédito especial de R\$ 85.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), para atendimento de indenizações.

Artigo 2º - A importância total, de que trata o artigo anterior, será -- incorporada ao saldo financeiro do exercício de 1968, onde teve origem.

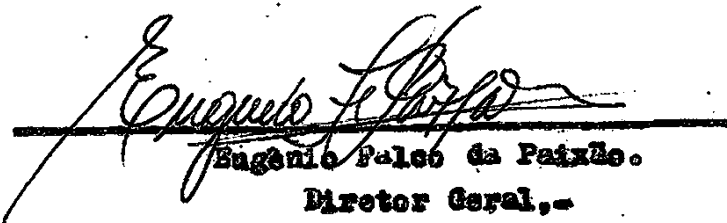
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 19 de Fevereiro de 1970



**Wilson de Souza Lopes
Prefeito**

Registrada e publicada na mesma data supra.



**Eugênio Falec da Paixão.
Diretor Geral,-**